



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Pró-reitoria de Extensão e Cultura

**PROGRAMA DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA
CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**UNIÃO DA VITÓRIA
FEVEREIRO DE 2017**



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Pró-reitoria de Extensão e Cultura

PROGRAMA DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA

REGULAMENTO

Dispõe sobre a instituição e regulamentação do Programa de Projetos de Extensão do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV

Da finalidade

Art. 1º O Programa de Projetos de Extensão do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, tem como finalidade viabilizar a integração do conhecimento científico e tecnológico com as demandas sociais.

Dos objetivos

Art. 2º O Programa de Projetos de Extensão tem como objetivos:

- I Viabilizar a participação de acadêmicos e professores nos Projetos de Extensão da UNIUV;
- II Oportunizar à comunidade da UNIUV o desenvolvimento de habilidades de extensão, proporcionando a participação em projetos institucionais nas áreas temáticas da tecnologia, saúde, comunicação, cultura e negócios.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Do Projeto de Extensão

Art.3º Considera-se Projetos de Extensão atividades com ações transformadoras, desenvolvidas e aplicadas tanto com o público interno ou externo, que apresentem soluções para a melhoria da qualidade de vida.

Art. 4º A participação dos acadêmicos nos Projetos de Extensão poderão ocorrer tanto na modalidade com bolsa de estudos quanto na modalidade sem bolsa de estudos.

Paragrafo único: editais específicos definirão a modalidade oferecida para cada Projeto de Extensão.

Da organização e normatização

Art. 5º A normatização das atividades de extensão da UNIUV é submetidas ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe).

Das competências

Art. 6º Os Projetos de Extensão são coordenados pela pró-reitoria de Extensão e Cultura.

Art. 7º Compete à pró-reitoria de Extensão e Cultura:

I Estabelecer, por meio de edital, a seleção de bolsistas e voluntários;

II Acompanhar o andamento dos Projetos de Extensão, através da solicitação de relatório parcial e final;

III Solicitar a liberação de recursos das bolsas (quando for o caso).



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Da solicitação

Art. 8º O professor que pretende submeter um projeto de extensão referente a esse regulamento deverá encaminhar uma solicitação à pró-reitoria de Extensão e Cultura de acordo com o modelo de projeto de extensão da UNIUV. (ANEXO 1)

Da seleção dos Projetos

Art. 9º Os projetos de Extensão serão avaliados pela pró-reitoria de Extensão e Cultura junto à coordenação de curso referente à área em que o projeto será submetido.

Art. 10º Os projetos de que se trata esse regulamento serão avaliados pelos seguintes critérios:

- a) O caráter extensionista do projeto;
- b) Atendimento aos objetivos do Programa;
- c) Adequação às áreas de conhecimento oferecidas pelos cursos de graduação da UNIUV;
- d) Atendimento de demandas locais e regionais;
- e) Integração com o ensino da UNIUV;
- f) Integração com as demandas de Pesquisa da UNIUV;
- g) Associação com demais projetos de extensão e pesquisa da UNIUV.

Das atribuições do coordenador do projeto

Art. 11º Caracteriza-se como coordenador do projeto o professor autor do projeto de extensão.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Parágrafo único: Em caso de coautoria, todos os autores são coordenadores.

Art. 12º Compete ao Coordenador do Projeto:

I supervisionar toda a execução do projeto;

II Enviar à pró-reitoria de Extensão e Cultura relatórios parciais e finais do projeto, bem como dos relatórios referentes à frequência do acadêmico;

III Solicitar o desligamento do acadêmico em caso do não cumprimento de suas atribuições.

Das atribuições do acadêmico participante dos projetos de extensão

Art. 13º O acadêmico participante dos projetos de extensão deverá cumprir as horas semanais, de acordo com o edital a que concorrer, em horários compatíveis com o Projeto/Atividade de Extensão ao qual for vinculado, sem prejuízo às suas atividades acadêmicas regulares.

Art. 14º São atribuições do acadêmico:

I Cumprir todas as atividades previstas no Projeto de Extensão;

II Seguir a orientação do coordenador do Projeto;

III Avisar com no mínimo 15 dias quando houver a necessidade do seu desligamento;

IV Produzir relatórios parciais e finais referente às atividades do Projeto de Extensão;

V Estar ciente das normas do Programa de Projetos de Extensão da UNIUV.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Das disposições finais

Art. 15º Os casos omissos serão resolvidos pela pró-reitoria de Extensão e Cultura, observando princípios e normas vigentes.

Art. 16º Este regulamento entra em vigor a partir desta data.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2017.

Wanilton Dudek
Pró-reitor de Extensão e Cultura



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Pró-reitoria de Extensão e Cultura

ANEXO 1

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Os projetos de extensão do Centro Universitário de União da Vitória podem ser elaborados com propostas que possam atender tanto ao público interno quanto ao externo. As especificações que demonstram os objetivos, modalidades e públicos devem estar descritas no projeto. Desta forma, por meio da extensão é possível elaborar cursos de curta ou longa duração para os professores e acadêmicos da UNIUV, bem como atividades que visam atender a comunidade regional. Os projetos devem seguir as normas e modelos de formatação da UNIUV. No caso de oficinas que possam ser inseridas do projeto Uniuv vai à Escola, basta especificar na elaboração do projeto.

Estrutura do projeto de extensão:

1 Identificação

- 1.1 Título do projeto;
- 1.2 Coordenador do projeto;
- 1.3 Membros;
- 1.4 Local de realização;

2 Caracterização do problema

Com o devido apoio da literatura, descrever objetivamente a problemática do projeto, sua relação com a área inserida e sua contribuição para o avanço do conhecimento.

3 Objetivos



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Explicitar quais são os objetivos do projeto.

3 Justificativa

Apontar as demandas da área inserida que justificam a realização do projeto.

4 Metodologia

Descrever quais serão os métodos utilizados para a consolidação dos objetivos.
A previsão da quantidade do público a ser atendido.

5 Recursos humanos, físicos, financeiros e equipamentos

Mencionar as necessidades financeiras, equipamentos auxiliares, espaços físicos e equipe de trabalho que serão utilizados durante a realização do projeto.

6 Cronograma

Produzir uma tabela com o cronograma previsto.

7 Parcerias

Listar parceiros externos e sua forma de inserção (quando houver).



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Parecer do Coordenador de curso	
<input type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Não favorável <input type="checkbox"/> Favorável com restrições:	
NOME:	
DATA:	ASSINATURA:

Parecer da pró-reitoria de extensão e cultura	
<input type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Não favorável <input type="checkbox"/> Favorável com restrições:	
NOME:	
DATA:	ASSINATURA:

Coordenador do projeto

Coordenador de Curso

Pró-Reitor de Extensão e Cultura



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Documentos necessários:

- . Entrega uma cópia impressa na pró-reitoria de extensão e cultura, assinada pelo coordenador de curso.
- . Encaminhar uma cópia do projeto via e-mail: extensao.cultura@uniuv.edu.br